

**DECRETO Nº 40, de 18 de abril de 2019.**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57, DE  
04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igaraju do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

ARTIGO 1.º - As alíneas “b” e “c” do artigo 10 do Decreto Municipal nº 57, de 04 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 .....

.....

b) para bens e serviços de valor estimado entre R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

.....

c) para bens e serviços de valor estimado superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

.....” .

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraju do Tietê, 18 de abril de 2019.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
**Responsável pela Secretaria da Administração**